

DECRETO Nº 3.853, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 02 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0026.1007.0000 – Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 793 – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados..... R\$ 800,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposição.

02 09 02 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0026.1001.0000 – Equipamentos e Material permanente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 787 – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de dezembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

